
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO FESTIVAL
GASTRONÔMICO RURAL – COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA –
FORMIGA/MG**

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá no dia **16 de maio de 2026**, entre **15h e 23h**, na **Comunidade de Fazenda Velha**.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Comunidade de Fazenda Velha.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Local e Data

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente para o dia **16 de maio de 2026**, no horário entre **15h e 23h**, na **Comunidade de Fazenda Velha – Formiga/MG**.

2.2. Áreas e Vagas disponíveis

Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas:

- As barracas padronizadas serão fornecidas pela Prefeitura, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral.
- Cada barraca será destinada para a venda de um prato principal já definido, sendo:
 - ✓ Barraca do espetinho
 - ✓ Barraca do arroz com suã
 - ✓ Barraca do tropeiro
 - ✓ Barraca do macarrão na chapa
 - ✓ Barraca da carne de lata
 - ✓ Barraca da galinhada

- ✓ Barraca dos lanches com linguiça
- ✓ Barraca do pastel de feira
- Todas as **08 (oito) vagas serão reservadas** para moradores de COMUNIDADES RURAIS DE FORMIGA/MG, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado (em nome próprio ou com comprovação de parentesco, contrato de aluguel, etc).
- Se não houver preenchimento das 8 (oito) vagas por moradores de comunidades rurais de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para outras pessoas físicas ou jurídicas que atendam ao disposto neste edital.
- Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras.**
- As vagas serão preenchidas considerando a ordem de credenciamento no Google Forms, sendo que no momento do credenciamento, cada ambulante deverá escolher até 03 (três) opções de barraca com o prato principal, sendo a definição por ordem de escolha:
 - ✓ Primeiro será considerada a 1ª opção;
 - ✓ Se já estiver ocupada, será considerada a 2ª opção;
 - ✓ Se necessário, será considerada a 3ª opção.
- Cada interessado poderá credenciar em uma das barracas disponíveis.
- Será permitido ao credenciado oferecer um segundo prato, a ser definido em reunião com a organização e demais credenciados, desde que este não seja igual ou similar aos pratos principais das demais barracas previstas neste edital.
- É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- Cada credenciado na área de alimentação, deverá disponibilizar 3 (três) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras para serem distribuídas na área do evento, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições. O credenciado é responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

Área Churrasco no Chão:

- 1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato, exceto os 08 (oito) pratos principais já definidos para as barracas padronizadas na área de alimentação.
- A tenda e estrutura são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
- É obrigatório o credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- O credenciado deverá disponibilizar 3 (três) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras para serem distribuídas na área do evento, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.

- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora da área do churrasco no chão.

Área Chope:

- Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga destinada exclusivamente para pessoas jurídicas do segmento de bebidas que tenham aderido, na condição de patrocinador, ao EDITAL Nº 02/2026 – Chamamento Público para Captação de Patrocínio Institucional de Formiga/MG: <https://forms.gle/8Avj6kQbgMbP9EzB6>, nas cotas **Ouro, Prata, Bronze ou Apoio** ficando excluídos os patrocinadores da Cota Incentivo.
- A distribuição da vaga observará os seguintes critérios:
 - ✓ **Patrocinador Cota Ouro:** Havendo patrocinador na Cota Ouro, este terá direito à ocupação da vaga disponível.
 - ✓ **Patrocinadores Cota Prata:** Não havendo patrocinador na Cota Ouro, a vaga será destinada ao patrocinador da Cota Prata.
 - ✓ **Patrocinadores Cota Bronze:** Não havendo patrocinador na Cota Prata, a vaga será destinada ao patrocinador da Cota Bronze.
 - ✓ **Patrocinadores Cota Apoio:** Não havendo patrocinador suficiente na Cota Bronze para o preenchimento da vaga, esta será destinada ao patrocinador da Cota Apoio.
- Não havendo patrocinadores habilitados para o preenchimento da vaga prevista nesta área, a vaga poderá ser ocupada por outros ambulantes – não patrocinadores, cujo CNAE principal ou secundário relacionado a atividades de preparo, manipulação ou comercialização de bebidas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- As barracas/tendas terão tamanho máximo de 4x4 metros, sendo de responsabilidade integral do credenciado a montagem, operação, segurança e demais custos envolvidos.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas/tendas.

Área Doces e Brinquedos:

- 1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças.
- 1 (uma) vaga para venda de doces diversos.
- A barraca/tenda será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

- As permissões são **pessoais e intransferíveis**, sendo **proibida a venda, cessão ou negociação** da vaga;
- **É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro** ou produtos sem procedência regular;

- **É vedado o uso de equipamentos de som** nas áreas credenciadas;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos

Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/FaUhdFwUzHo6sBCL7>

Período de inscrições: **das 09h do dia 06/05/2026 até às 16h do dia 08/05/2026.**

4.2. Resultado do Credenciamento

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/administracao-e-desenvolvimento-economico/dev-economico/editais/2026> .

Data prevista para publicação: 11/05/2026.

4.3. Documentação Necessária

Deverá ser anexada no ato da inscrição:

- RG e CPF do credenciado;
- Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
- Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);
- Certificado de registro de chope artesanal, se aplicável (Área chope).

4.4. Requisitos

- Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
- Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
- Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área e conforme diretrizes constantes neste edital.
- Se não houver preenchimento das 8 (oito) vagas reservadas na área de alimentação por moradores de comunidades rurais de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para outras pessoas físicas ou jurídicas.
- 100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- A taxa referente ao uso do espaço público será de **R\$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)** por credenciado.
- As guias para o pagamento das taxas, serão emitidas **apenas** para o credenciado classificado dentro do número de vagas, conforme resultado publicado.
- O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
- A guia será emitida com base na lista dos credenciados que será enviada ao credenciado pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Comparecer ao local para montagem no dia **16/05/2026**, a partir das **08h**.
- Extintor de incêndio PQS para uso próprio.
- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Observar normas sanitárias e de segurança.
- Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.
- Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
- Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
- Fornecer as 08 (oito) barracas padronizadas, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral, da Área de Alimentação.
- Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento.
- Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
- Fornecer energia para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada para 01 (um) freezer por barraca.
- Na barraca de CHOPE, terão ainda tomadas para 02 (duas) choperias.

8. PENALIDADES

- Credenciados que chegarem fora do prazo de montagem poderão perder o direito a permissão do uso do espaço público.

- O descumprimento de qualquer cláusula poderá acarretar a perda da permissão e retirada imediata do local.
- O infrator ficará impedido de participar de eventos com uso de espaço público por **02 (dois) anos**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.
- O credenciamento implica na aceitação integral das condições deste edital.

Formiga, 05 de maio de 2026.

Luís Henrique Silva Soares
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO



- Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas
- Área Churrasco de Chão
- Área Chope
- Área Doces e brinquedos

ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____ **CPF/CNPJ:** _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) _____, a comercializar no espaço público localizado na comunidade de Fazenda Velha, conforme o resultado do edital de nº ---- e delimitado no croqui do Festival Gastronômico Rural de Fazenda Velha, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 007/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 16/05/2026 até às 23:00.

(Assinado Eletronicamente)

Luís Henrique Silva Soares

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico